



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAPANIM E A **SANDRA SUELY
SOUSA DE OLIVEIRA**, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 5990037 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 219.515.002-53, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 508 - Bairro Centro, CEP: 68.760-000 - MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 021/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de valor, para **locação do imóvel** situado na Rua Timóteo Alves S/Nº - Bairro Centro - CEP 68.760-000 - MARAPANIM - PA, para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais) para R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais);

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

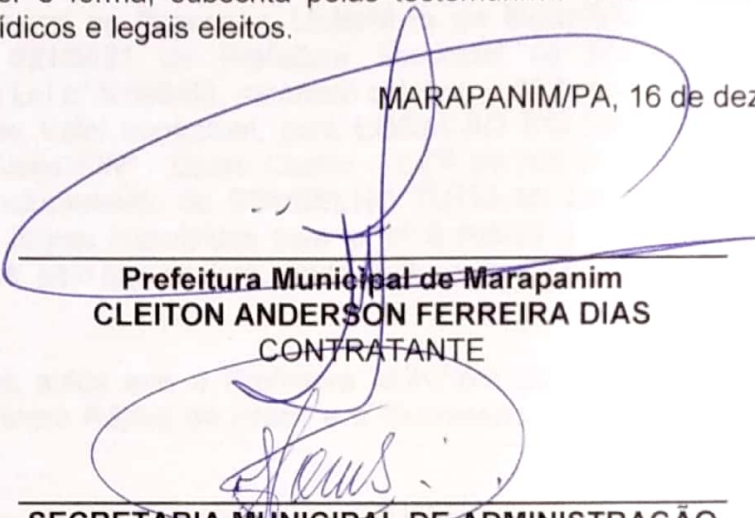
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de doze (12) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

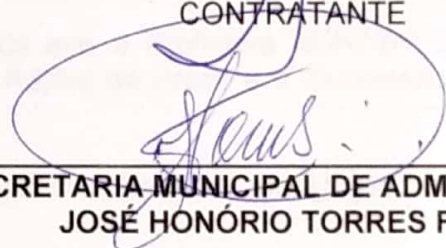


E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

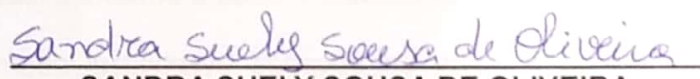
MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO



SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: